

### 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **ROBERTO EDSON DE OLIVEIRA ME (CNPJ/MF nº 09.009.182/0001-36)**, **ROBERTO EDSON DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 071.592.448-69)**, bem como do exequente **JULIANA CICCÍ GONÇALVES FARINHA MOURA (CPF/MF nº 282.393.068-02)**, do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12)**, dos interessados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO (CNPJ/MF nº 56.024.581/0001-56)**, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO SUL (CNPJ/MF nº 19.857.972/0001-25)**.

O MM. Juiz de Direito Cássio Ortega de Andrade, da 3ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por **JULIANA CICCÍ GONÇALVES FARINHA MOURA (CPF/MF nº 282.393.068-02)** contra **ROBERTO EDSON DE OLIVEIRA ME (CNPJ/MF nº 09.009.182/0001-36)**, **ROBERTO EDSON DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 071.592.448-69)**, processo nº **1009458-05.2016.8.26.0506**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

#### DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 14 de setembro de 2020 às 15h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de setembro de 2020 às 15h00min e se encerrará em 22 de outubro de 2020 às 15h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

#### DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

#### LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

## **DO PAGAMENTO**

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

**Comissão** – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail ([contato@lut.com.br](mailto:contato@lut.com.br)), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

## **RELAÇÃO DOS BENS**

**BEM – Os direitos que o executado possui sobre o seguinte bem:** “Unidade autônoma residencial determinada pelo n°. 127, do Condomínio Residencial Recanto do Sul, situado na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 3805 no distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade, que possui a área privativa construída de 99,57 metros quadrados, dentro da área do terreno de uso exclusivo com área de 142,56 metros quadrados, que assim se descreve: mede 7,20 metros de frente onde confronta com a Rua Um; 19,80 metros do lado direito onde confronta com a unidade autônoma residencial n°. 126; 19,80 metros do lado esquerdo onde confronta com o Sistema de Lazer 13, e possui ainda a área comum de construção de 4,8700 metros quadrados, dentro da área comum de terreno de 121,8600 metros quadrados, totalizando a unidade a área de 307,0500 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,7630% do terreno e das coisas comuns. O empreendimento foi edificado sobre o terreno com área de 34.686,17 metros quadrados e tem sua convenção condominial registrada sob n°. 12107, livro 3, Registro Auxiliar.” Matrícula n° 152.683 no 2º CRI de Ribeirão Preto. **Contribuinte:** 319973. **Matrícula Atualizada:** Consta da R. 05 a alienação fiduciária ao Banco Bradesco S/A. Consta da Av. 08 a indisponibilidade sobre os direitos de propriedade extraída dos autos n° 00101328520145150066 da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto. Consta da Av. 09 a penhora extraída do processo 1031220-772016, da 1ª Vara Cível de Ribeirão Preto. Consta da Av. 10 a penhora exequenda. Consta da Av. 11 a penhora extraída do processo 10395584020168260506, da 8ª Vara Cível de Ribeirão Preto. Consta da Av. 12 a indisponibilidade dos direitos que o executado possui sobre o imóvel, no processo n°. 00022807420135150153, da 6ª Vara do Trabalho de

Ribeirão Preto/SP. Consta da Av. 13 a penhora extraída do processo 10125412920168260506, da 7ª Vara Cível de Ribeirão Preto. **Débitos de IPTU em Aberto:** R\$ 1.422,55 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em junho de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 472.958,16 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), atualizados até junho de 2020, pela Tabela Prática do TJSP.

**Débitos da ação:** R\$ 260.024,05 (duzentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e cinco centavos) em abril de 2020, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

**OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

Eu, \_\_\_\_\_  
escrivã (o) subscrevi.

---

**Cássio Ortega de Andrade**  
**Juiz de Direito**

